

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS

SUJEITO PASSIVO 066.478.294-90 IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO

DESCRIÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS À INFRAÇÃO

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente lançamento de ofício das infrações à legislação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, com a observância do Decreto nº 70.235/72 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO: VALORES RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA NÃO OFERECIDOS À TRIBUTAÇÃO MATRÍCULA CEI: 46.050.05729/02

Verifica-se que, para fins de recolhimento das contribuições previdenciárias, o sujeito passivo autuado não observou o disposto no inciso III do artigo 28 da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, que assim determina:

"Entende-se por salário-de-contribuição, para o contribuinte individual, a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês, observado o limite máximo a que se refere o parágrafo 5º."

Ressaltamos, por sua vez, que o artigo 68 da Instrução Normativa – IN/RFB nº 971/2009 disciplina que: "O contribuinte individual que, no mesmo mês, prestar serviços à empresa ou a equiparado e, concomitantemente, exercer atividade por conta própria, deverá recolher a contribuição social previdenciária incidente sobre a remuneração auferida pelo

exercício de atividade por conta própria, respeitando o limite máximo do salário-decontribuição."

Sendo assim, por meio do Processo Fiscal em questão foram lançadas as diferenças das contribuições previdenciárias do período de 07/2014 a 12/2014 para custeio dos benefícios previdenciários previstos na Lei nº 8.213/91, aos quais o sujeito passivo faz jus, visto que possui a condição de segurado obrigatório da previdência social, na qualidade de contribuinte individual pessoalmente responsável pelo recolhimento das contribuições incidentes sobre os rendimentos auferidos de pessoas físicas, conforme determina o artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.212/91.

Para fins de lançamento das contribuições previdenciárias de que trata o Al em questão foi atribuída ao contribuinte matrícula "ex-officio" 46.050.05729/02 no Cadastro Específico do INSS - CEI. Tal providência visa a facilitar o reconhecimento futuro perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de beneficio previdenciário requerido, tendo como base o salário-de-contribuição ora lançado/cobrado.

Os valores relativos aos rendimentos recebidos de pessoa física foram obtidos a partir das declarações de imposto de renda da pessoa física, apresentadas pelo próprio contribuinte e relacionadas na tabela abaixo, cujos valores de Contribuição Devida estão detalhados no Demonstrativo de Apuração presente nesse Auto de Infração:

| ANO | ANO | NÚMERO DA DECLARAÇÃO | DATA DE ENTREGA | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA |
|-----------|------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| EXERCÍCIO | CALENDÁRIO | 492028535 | 14/05/2015 | 5.164,10 |
| 2015 | 2014 | 492028555 | 1100.00 | |

Enquadramento Legal da Infração

Fatos geradores ocorridos entre 01/01/2014 e 31/12/2015 :

Lei nº 8.212, de 24.07.91: art. 12, inciso V, alínea "h", art. 21, art. 28, inciso III, art. 30, inciso II e §2°, inciso I (e alterações posteriores); Decreto nº 3.048, de 06.05.99: art. 9°, inciso V, art. 199, art. 214, inciso III, §3°, inciso I, §5° e art. 216, inciso II e §15 (e alterações posteriores).

Pag. 2 de 5



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

AUTO DE INFRAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS

| Unidade DRF RECIFE | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|--|
| Local de Lavratura | | Número do Procedimento Fiscal 0810300.2019.09355 | |
| DRF BAURU/SP | | Data | |
| SUJEITO PASSIVO | | 03/07/2019 - 11:02:58 | |
| Nome | | | |
| IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO | | CPF | |
| R NOSSA SENHORA DO LOURETO, Nº | 170 - | 066.478.294-90 | |
| PIEDADE | Municipio/UF | | |
| | JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE | 54420200 | |
| DEMONSTRA | ATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO em R\$ | | |
| CONT PREV SEGURADO | Cód. Receita Darf | | |
| JUROS DE MORA (Calculados até 07/201 | | 5.164,10 | |
| MULTA PROPORCIONAL (Passível de Re | edução) | 2.422,14 | |
| ALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÉS | | 3.873,08 | |
| NOTE MILL OUATTO | (IO | 11 450 2 | |
| ANZE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜE | NTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS C | 11.459,3 | |

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a extinguir o crédito tributário constituído pelo presente lançamento de ofício, por meio do pagamento ou outra forma de extinção prevista em lei, ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração, nos termos dos arts. 5º, 15, 16 e 17 do Decreto nº 70.235/72, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.748/93, nº 9.532/97, nº 11.196/05 e nº 11.941/09, cujo montante, acima discriminado, será recalculado, na data da efetiva extinção, de acordo

Será concedido redução das multas passíveis de redução, nos seguintes percentuais, nos termos do art. 6° da Lei nº 8.218/91, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 11.941/09:

1 - 50% (cinquenta por cento), se for efetuado o pagamento ou a compensação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração;

II - 40% (quarenta por cento), se for requerido o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração. 70.235/72.

Esta intimação é válida, também, para a cobrança amigável de que trata o art. 21 do Decreto nº

A ciência deste Auto de Infração será dada por meio de Aviso de Recebimento (AR) encaminhado por via postal ao endereço fornecido pelo sujeito passivo e constante no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhado de cópia dos documentos de lançamento e seus anexos, nos termos do art. 23, inciso II, §2°, inciso II, e § 4°, inciso I, ou por meio eletrônico, conforme art. 23, inciso III, alínea "a", § 2°, inciso III, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 70.235/72, ou, se houver sido improficua a tentativa de notificação da forma anterior, por meio de Edital, nos termos do artigo 23, §1º, inciso I, e §2º, inciso IV,

| AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL | 20, | gr, inciso I, e §2°, inciso IV, |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| PAULO SERGIO FARINI | Matricula Assinstura 28050 | |
| | () | |
| | Pag. 1 de 5 | |



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS

SUJEITO PASSIVO

IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO

CPF

066.478.294-90

CÓDIGO DE RECEITA: 2096 CP Segurados - Contribuição Segurados - Lançamento de Oficio INFRAÇÃO: VALORES RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA NÃO OFERECIDOS À TRIBUTAÇÃO MATRÍCULA CEI: 46.050.05729/02

| [A] | [B] | [C] | [D]=[B]+[C] | [E] | [F] | [G]=MENOR VALOR ENTRE ([E]-[D]) OU [F] | [H]=[G] x 20% | m |
|-----------------------------|--|---|-------------------------------------|--|---|---|-----------------------------------|----------|
| Informações do CNIS Cidadão | | DUDDE 7.4. Miles | Diferença Apurada | | - negotia | | | |
| Compet. (Mês) | Salário de Contribuição (CI/GPS) | Salário de Contribuição (GFIP/PJ) | Salário de Contribuição Total | DIRPF Remuneração Mensal Rec. PF | Teto Máximo Salário de Contribuição | Base de Cálculo | Valor Devido Contribuição(20%) | Multa(%) |
| 07/2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4.290,00 | 4.390,24 | 4.290,00 | 858,00 | 75,00 |
| 08/2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4.400.00 | 4.390,24 | 4.390,24 | 878,05 | 75,00 |
| 09/2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4.200.00 | 4.390,24 | 4.200,00 | 840,00 | 75,00 |
| 10/2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4.170.00 | 4.390,24 | 4.170,00 | 834,00 | 75,00 |
| 11/2014 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4.380.00 | 4.390,24 | 4.380,00 | 876,00 | 75,00 |
| 12/2014 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 4.540,00 | 4.390,24 | 4.390,24 | 878,05 | 75,00 |
| TOTAL | -,0 | | | | | 25.820,48 | 5.164,10 | |

Informações adicionais:

a) Informações do CNIS Cidadão: salário de contribuição recolhido pelo contribuinte individual por meio de Guia de Recolhimento da Previdência Social — GPS (CI/GPS), bem como a remuneração recebida pela prestação de serviços à pessoa jurídica constante de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social — GFIP (GFIP/PJ) regularmente entregue a RFB?

b) DIRPF Remuneração Mensal Recebida de Pessoa Física – PF: remuneração mensal recebida de pessoa física, conforme declarado pelo contribuinte em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF?

c) Teto Máximo do Salário de Contribuição: valor máximo vigente para fins de recolhimento da contribuição previdenciária no referido mês?

d) Diferença Apurada – Base de Cálculo: diferença apurada entre os rendimentos auferidos pela prestação de serviços a pessoas físicas e o salário de contribuição constante do CNIS Cidadão, respeitandose o limite máximo?

e) Diferença Apurada – Contribuição: contribuição calculada com a aplicação do porcentual de 20% (vinte por cento) sobre a diferença encontrada a título

de salário de contribuição, conforme dispõe o artigo 21 da Lei 8.212/91?

f) Multa de oficio no percentual de 75% em consonância com o disposto no artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.430/96.

| Dan | 2 | 40 | E |
|-----|---|----|---|
| Pag | 0 | ue | U |



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

DEMONSTRATIVO DE MULTA E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS

SUJEITO PASSIVO

IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO

066.478.294-90

CÁLCULO DA MULTA E JUROS DE MORA

| TOTAL | | 5.164,10 | | 3.873,08 | | 2.422,14 | 11.459,32 |
|----------|------------|--------------|----------|----------------|----------|-----------------|-----------|
| 12/2014 | 15/01/2015 | 878,05 | 75,00 | 000,04 | 44,00 | | 44 450 2 |
| 11/2014 | 15/12/2014 | 876,00 | | 658,54 | 44,60 | 391,61 | 1.928,2 |
| 10/2014 | 17/11/2014 | | 75,00 | 657,00 | 45,54 | 398,93 | 1.931,9 |
| 09/2014 | 15/10/2014 | 834,00 | 75,00 | 625,50 | 46,50 | 387,81 | 1.847,3 |
| | | 840,00 | 75,00 | 630,00 | 47,34 | 397,65 | |
| 08/2014 | 15/09/2014 | 878,05 | 75,00 | 658,54 | 48,29 | | 1.867,6 |
| 07/2014 | 15/08/2014 | 858,00 | 75,00 | 643,50 | | 424,01 | 1.960.60 |
| Apuração | | | | 040.50 | 49,20 | 422,13 | 1.923,63 |
| Período | Vencimento | Contribuição | Multa(%) | Valor da Multa | Juros(%) | Valor dos Juros | Total |



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

DEMONSTRATIVO DE MULTA E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS

| SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------------|----------------|
| Nome IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO | 066.478.294-90 |

ENQUADRAMENTO LEGAL

Vencimento do Tributo

Fatos Geradores entre 01/01/2014 e 31/12/2015:

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, II (com a alteração da Lei nº 8.620, de 05.01.93, da Lei nº 9.876, de 26/11/99, da MP nº 351, de 22/01/07, convertida na Lei nº 11.488, de 25/06/07 e da MP nº 447, de 14/11/08, convertida na Lei nº 11.933, de 28/04/2009); Lei nº 8.620, de 05/01/93, art. 7º, parágrafos 1º e 2º Lei nº 10.666, de 08/05/03, art. 4º, paragrafo 1º, combinado com o art. 15; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, art. 216, II e parágrafos 1º ao 6º, com as alterações do Decreto n. 3.265, de 29/11/99.

Multas Passíveis de Redução

Fatos Geradores entre 01/01/2014 e 31/12/2015:

75,00% Lei nº 9.430/96, art. 44, inciso I (com a redação dada pela Lei nº 11.488/07).

Juros de Mora

A PARTIR DE JANEIRO DE 1997 (para Fatos Geradores a partir de 01/01/1997): percentual equivalente à taxa referencial TAXA DO SIST. ESPEC. DE LIQ. E CUSTODIA - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente. Lei n° 9.430/96, art. 61, § 3°.

| Pag. 5 de 5 | |
|-------------|--|
| | |



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL PROCESSO: 15889.003312/2019-12

ORIENTAÇÕES AO SUJEITO PASSIVO

| LOOP ON THE SAME PARTY OF THE P | | | 066.478.294-90 |
|--|--|--|--|
| IGOR CAVALCANTI CARNEIRO LEAO | | | 000.470.254 55 |
| AS INSTRUÇÕES ABAIXO SÃO DE SEU I | NTERESSE | | |
| Para efetuar o pagamento, preencha indicando: | | | |
| a) o código de receita adequado, com de infração; | | | |
| b) separadamente os valores referente uros de mora estão calculados até a data nomento do pagamento; | es ao imposto ou contribu a indicada no auto de in | ição, multa e juros fração, devendo se | de mora; observe que o er objeto de recálculo n |
| c) o número do processo apresentado r | nas folhas do auto de infr | ação. | |
| Informações sobre formas e meios o utras dúvidas poderão ser obtidas no sít tendimento ao Contribuinte (CAC). | de obtenção de parcelan io da RFB: www.receita | nento, prazos, recá .fazenda.gov.br, o | lculo dos juros de mora u em qualquer Centro d |
| Em caso de discordância do lançame fração para apresentar a Impugnação (art. 0.235/72, com alterações introduzidas pela | 145 I da Lei n° 5.1/2/13 | 900 - 6114, 6 0113. | IT O IT O LO GO DOG. |
| 4. O contribuinte poderá acessar todos abeçalho desta página, onde poderá ver esultou na presente autuação. A consulta rocessos Digitais, no site da Receita Feder | nticar o detainamento d a está disponível no Ate | endimento Virtual (| e-CAC), opção Consult |
| | | sso poderá ser feito | |
| 5. Caso seja optante pelo DTE, o acess -CAC com o uso de certificado digital. A vis e dar preferencialmente no endereço abaix oncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega | se tratar de atendi m qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |
| -CAC com o uso de certificado digital. A vis e dar preferencialmente no endereço abaix oncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega ais. | se tratar de atendi m qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |
| -CAC com o uso de certificado digital. A vise dar preferencialmente no endereço abaixoncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua uditores-fiscais da receita federal do bras | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega ais. | n qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |
| -CAC com o uso de certificado digital. A vis e dar preferencialmente no endereço abaix oncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua UDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRAS | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega ais. | n qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |
| -CAC com o uso de certificado digital. A vise dar preferencialmente no endereço abaixoncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua uditores-fiscais da receita federal do bras | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega ais. | n qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |
| -CAC com o uso de certificado digital. A vise dar preferencialmente no endereço abaixoncedida ao próprio sujeito passivo ou a evidamente habilitado nos autos processua uditores-fiscais da receita federal do bras | sta do processo, quando xo indicado, ou ainda, er seu representante lega ais. | n qualquer outra ui | nidade da RFB e só ser |

Pag. 1 de 1